

Resolução nº : 7264/2005
Protocolo nº : 151387/04
Origem : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA
Interessado : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), celebrado entre IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente